INDICAÇÃO Nº 505 / 2015

PROVIDÊNCIAS NA RUA GERARDO MARINI E NA PRAÇA PREFEITO MESSIAS BAÍA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura tome as seguintes providências: a) instalação de faixa de travessia de pedestres na Rua Gerardo Marini, em frente ao terminal rodoviário; b) instalação de banheiros públicos e lixeiras na Praça Prefeito Messias Baía.

J u s t i f i c a t i v a:

O movimento de pessoas naquela região é grande e aumentará após a inauguração da UBS. Os pedestres ficam expostos à alta velocidade de motoristas imprudentes e acidentes já aconteceram ali. Quanto ao banheiro e às lixeiras, é também uma necessidade dos frequentadores da pista de skate, academia ao ar livre e quadra, evitando ainda o lançamento de sujeira nas ruas.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 25 de setembro de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADOR JUSCÉLIO BERNARDINO BRAZ